



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**
CNPJ Nº 30.872.960/0001-02

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
SETOR/UNIDADE REQUISITANTE	SEC. MUN. DO DESENV. DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	GLEIDISTONE RUBENS DE SANTANA
CARGO/FUNÇÃO	SUBSECRETÁRIO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA/PORTARIA	554

01. DA DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETIVO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade demonstrar a necessidade e a viabilidade da contratação de uma solução que viabilize a **distribuição de kits de materiais escolares aos alunos do Ensino Fundamental Anos Finais e Eja da rede pública de Caraúbas/RN**, promovido pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto de Caraúbas/RN.

Essa iniciativa institucional é voltada à valorização de forma digna e organizada do ensino público municipal, reconhecendo e reduzindo disparidades socioeconômica entre os alunos, possibilitando um melhor desempenho e as boas práticas educacionais. A aquisição de materiais escolares para a distribuição gratuita visa fomentar o sucesso do ensino público, além de fomentar o engajamento e participação dos alunos no ensino-aprendizagem de Caraúbas/RN.

A aquisição dos Kits escolares voltados aos alunos do Ensino Fundamental Anos Finais e EJA, revela-se como uma ação estratégica e socialmente relevante, alinhada às políticas públicas de valorização do ensino e aos princípios de eficiência e planejamento estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

02. DA AVALIAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, no exercício de sua responsabilidade de assegurar condições adequadas para o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas da rede municipal de ensino, realizou levantamento detalhado das necessidades de materiais escolares para o ano letivo de 2026, com foco específico nos alunos do **Ensino Fundamental – Anos Finais e da Educação de Jovens e Adultos (EJA)**. A estimativa



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**
CNPJ Nº 30.872.960/0001-02

preliminar aponta para a aquisição de aproximadamente **1.045 (mil e quarenta e cinco) kits de materiais escolares**, quantitativo definido com base na quantidade de alunos matriculados no ano letivo de 2025 nos segmentos do ensino fundamental II (anos finais) e na EJA (educação de jovens e adultos), acrescido de margem técnica destinada a absorver possíveis atualizações da base cadastral de matrículas, transferências e ingresso de novos estudantes no início do período letivo. A aquisição destina-se ao atendimento das unidades escolares da rede municipal que ofertam o Ensino Fundamental II – Anos Finais e a Educação de Jovens e Adultos (EJA), abrangendo **07 escolas municipais distribuídos em 48 salas de aula**, considerando as turmas regulares em funcionamento.

A distribuição dos kits ocorrerá de forma imediata no início das aulas do ano letivo de 2026, assegurando que os estudantes do Ensino Fundamental – Anos Finais e da EJA iniciem suas atividades escolares com os materiais indispensáveis ao acompanhamento do processo de ensino-aprendizagem. Trata-se de medida essencial para garantir a equidade no acesso aos recursos pedagógicos, reduzir desigualdades educacionais, favorecer a permanência e o engajamento dos alunos, especialmente do público da EJA, e contribuir para melhores condições de aprendizagem desde o primeiro dia letivo.

Ressalta-se que a aquisição dos kits de materiais escolares observa as especificidades desses segmentos educacionais, considerando a faixa etária, as práticas pedagógicas e os instrumentos necessários ao desenvolvimento das competências e habilidades previstas para o Ensino Fundamental – Anos Finais e para a Educação de Jovens e Adultos. Dessa forma, assegura-se que os materiais fornecidos sejam compatíveis com as necessidades pedagógicas de cada modalidade, viabilizando o adequado desenvolvimento das atividades escolares ao longo do ano letivo de 2026. Assim, apresenta-se a seguir a estimativa por segmento educacional.

Ensino Fundamental II:

- **TIPO DE KIT:** Ensino fundamental anos finais
- **QUANTIDADE DE KITS:** 965 unidades



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**
CNPJ Nº 30.872.960/0001-02

- **COMPOSIÇÃO DO KIT:** 2 Caderno universitário 200 folhas, 1 caderno de desenho 96 folhas, 1 Lápis de cor (caixa com 12 cores), 1 Lápis de cor Tons de Pele (caixa com 12 cores), 2 borracha escolar, 2 apontador sem depósito, 4 lápis grafite, 2 caneta esferográfica azul, 1 caneta esferográfica vermelha, 1 caneta esferográfica preta, 1 Tesoura sem ponta, 1 régua, 1 Transferidor 180º, 1 Esquadro 45º e 1 Esquadro 60º

Educação de Jovens e Adultos (EJA):

- **TIPO DE KIT:** Ensino EJA
- **QUANTIDADE DE KITS:** 80 unidades
- **COMPOSIÇÃO DO KIT:** 3 Caderno universitário 200 folhas, 1 caderno de desenho 96 folhas, 2 borracha escolar, 2 apontador sem depósito, 3 lápis grafite, 2 caneta esferográfica azul, 1 caneta esferográfica vermelha, 1 caneta esferográfica preta e 1 régua

Estimativa de Kits Extras: A quantidade da estimativa de kits prevista nesse tópico inclui uma quantidade adicional de kits, essa precisão é fundamental para assegurar a continuidade do atendimento, evitando lacunas no processo de distribuição e garantindo cobertura plena da demanda, conforme as seguintes necessidades:

- atender novos alunos matriculados após o início das aulas;
- suprir demandas decorrentes da atualização cadastral;
- atender transferências internas e externas;
- suprir necessidades específicas de alunos em tempo integral;
- repor eventuais perdas ou danos durante o ano letivo.

Especificações de Qualidade: Todos os materiais deverão apresentar durabilidade e resistência adequada ao uso contínuo, conformidade com normas técnicas e de segurança, sobretudo ser duráveis e atender às normas técnicas relevantes, garantindo a segurança e eficácia para o uso educacional.

A distribuição dos kits deverá ser coordenada pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, de modo que todos os alunos recebam seus materiais no início das aulas, promovendo um ambiente educacional equitativo desde o primeiro dia letivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**
CNPJ Nº 30.872.960/0001-02

03. DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO PARA ATENDIMENTO DO OBJETO

SOLUÇÃO 1 – ADESÃO A ATAS VIGENTES DO FNDE:

A primeira solução analisada envolve a adoção das Atas de Registro de Preços do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), as quais já foram utilizadas com êxito em aquisições anteriores pelo Município de Caraúbas/RN e, sob o ponto de vista técnico e econômico, configuram-se, em tese, como a alternativa mais vantajosa para a aquisição de kits de materiais escolares.

A contratação por meio das atas do FNDE simplifica significativamente o processo de aquisição, ao dispensar a realização de procedimentos licitatórios completos, além de oferecer preços previamente negociados e homologados, assegurando condições financeiras competitivas e materiais em conformidade com as normas federais aplicáveis e com as normas da ABNT. A experiência positiva anteriormente registrada contribui para a padronização dos kits, garantia da qualidade dos materiais e previsibilidade logística.

Todavia, durante a tentativa de adesão às referidas atas, constatou-se a existência de **limitações quanto aos quantitativos disponíveis**, os quais se mostraram insuficientes para atender integralmente à demanda do Município, especialmente considerando o número de alunos do Ensino Fundamental – Anos Finais e da Educação de Jovens e Adultos (EJA). Tal restrição compromete a efetividade da solução, inviabilizando o atendimento universal dos estudantes no início do ano letivo.

Dessa forma, embora a adesão às atas do FNDE represente, em condições ideais, a alternativa mais vantajosa sob os aspectos econômico e administrativo, as limitações quantitativas identificadas impedem sua adoção no presente caso, restando caracterizada como **solução não eficaz** para suprir a necessidade concreta da Administração, o que demanda a análise e adoção de alternativa capaz de atender plenamente ao interesse público e à urgência da demanda.

SOLUÇÃO 2 – ADESÃO A ATA VIGENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN

A segunda solução compreende a adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025-SME, decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2024, conduzido pela Prefeitura Municipal de Mossoró/RN, cujo objeto é a eventual aquisição de kits escolares. Durante a análise técnica comparativa, foram examinados os itens ofertados na referida ata municipal em relação aos kits disponibilizados pela ata do FNDE, observando-se quais se ajustavam de forma mais adequada às



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**
CNPJ Nº 30.872.960/0001-02

necessidades de cada segmento da rede municipal de ensino. Ressalta-se que **houve tentativa formal de adesão por parte do Município de Caraúbas/RN, contudo, o Município de Mossoró/RN, na condição de órgão gerenciador da ata, não autorizou o prosseguimento do processo**, inviabilizando, na prática, a utilização dessa alternativa.

Verificou-se que, embora a ata de Mossoró apresente especificações técnicas que atendem parcialmente às necessidades do Município de Caraúbas/RN, os materiais ofertados não possuem o mesmo nível de completude, robustez e diversidade de itens presentes nos kits disponibilizados pelo FNDE. Em vários segmentos analisados, os kits federais demonstraram-se mais completos, com maior quantidade de componentes essenciais e melhor adequação pedagógica ao uso escolar.

A adesão à ata de Mossoró, do ponto de vista procedimental, poderia simplificar a aquisição ao dispensar a realização de novo procedimento licitatório, permitindo contratação direta com fornecedores previamente habilitados pelo município vizinho. Tal medida asseguraria segurança jurídica, reduziria riscos operacionais e possibilitaria a entrega dos materiais dentro dos prazos estabelecidos, caso a adesão fosse autorizada. Já sob a perspectiva logística, a solução ofereceria agilidade moderada, uma vez que a centralização de aquisições em um único fornecedor tende a facilitar a coordenação, reduzir etapas intermediárias e contribuir para o atendimento das demandas do ano letivo de 2026 sem prejuízo ao cronograma escolar.

Dessa forma, embora a adesão à ata de Mossoró/RN seja, em tese, tecnicamente possível e operacionalmente viável, **a não autorização do órgão gerenciador inviabilizou sua adoção**, somando-se, ainda, ao fato de não se caracterizar como a opção mais favorável à Administração Pública quando comparada às condições superiores oferecidas pela ata do FNDE em termos de custo, qualidade e completude dos kits escolares.

SOLUÇÃO 3 – DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES

Diante do insucesso das tentativas de adesão às **Atas de Registro de Preços do FNDE**, em razão das limitações quantitativas verificadas, bem como da **inviabilidade de adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Mossoró/RN**, ocasionada pela não autorização do órgão gerenciador, a Administração passou a analisar alternativas que permitissem o atendimento integral e tempestivo da demanda apresentada. Nesse contexto, apresenta-se como solução viável a realização de dispensa de licitação para a aquisição de kits de materiais escolares, nos termos da legislação vigente.

A adoção da dispensa de licitação justifica-se pela necessidade imediata de fornecimento dos materiais, considerando a proximidade do início do ano letivo e o risco concreto de prejuízo



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**
CNPJ Nº 30.872.960/0001-02

ao processo de ensino-aprendizagem caso os alunos iniciem as atividades sem os instrumentos pedagógicos essenciais. Tal solução permite a contratação de fornecedor apto a atender integralmente as especificações técnicas exigidas, assegurando a continuidade dos serviços educacionais sem interrupções.

Sob o aspecto administrativo, a dispensa de licitação reduz significativamente o tempo de contratação, ao eliminar as etapas mais prolongadas inerentes à realização de novo procedimento licitatório, como a fase interna extensa, publicação de edital, prazos recursais e homologação. Essa celeridade mostra-se fundamental para garantir a entrega dos kits escolares dentro do cronograma do ano letivo de 2026.

Do ponto de vista econômico, a contratação direta, precedida de pesquisa de preços e da devida justificativa de vantajosidade, possibilita a obtenção de condições compatíveis com o mercado, preservando os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade. Ademais, a concentração do fornecimento em um único contratado contribui para a simplificação logística, reduzindo riscos de atrasos e dificuldades decorrentes da gestão de múltiplos fornecedores.

Dessa forma, considerando a frustração das soluções anteriormente avaliadas, a urgência da demanda e a necessidade de garantir o atendimento universal aos estudantes da rede municipal, a dispensa de licitação apresenta-se como medida excepcional, necessária e proporcional, capaz de atender ao interesse público e assegurar a regularidade do fornecimento dos kits de materiais escolares.

04. DO COMPARATIVO E DA ESTIMATIVA DE CUSTOS DAS SOLUÇÕES

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	VANTAGENS PRINCIPAIS	DESVANTAGENS PRINCIPAIS	CUSTO MÉDIO ESTIMADO
1	Utilização De atas vigentes do FNDE	Qualidade, eficiência, padronização, conformidade com normas federais, redução de custos administrativos, menor risco e economia de escala.	<i>Quantitativos insuficientes na Ata de Registro de Preços da Região Nordeste, inexistindo saldo disponível para atendimento da demanda pretendida.</i>	R\$ 55.343,20 (INVIÁVEL)
2	Utilização de ata vigente no município de Mossoró/RN	Qualidade, eficiência, padronização, conformidade com normas federais, redução de custos administrativos, menor risco e economia de escala.	<i>Negativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços do Município de Mossoró/RN quanto à autorização para adesão, inviabilizando o prosseguimento do processo.</i>	R\$ 64.267,5 (INVIÁVEL)
3	Realização de Dispensa de Licitação para aquisição de materiais escolares	Flexibilidade e celeridade	<i>Redução da complexidade procedimental, mitigação de riscos de falhas e de atrasos na contratação, bem como diminuição da carga administrativa.</i>	R\$ 60.651,8 (VIÁVEL)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**
CNPJ Nº 30.872.960/0001-02

05. DA SOLUÇÃO TECNOLOGICAMENTE E ECONOMICAMENTE MAIS VANTAJOSA

Após criteriosa análise das alternativas disponíveis para atender à necessidade de aquisição de kits de materiais escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Caraúbas/RN, especialmente para os **anos finais do Ensino Fundamental e para a Educação de Jovens e Adultos – EJA**, concluiu-se, no âmbito do Estudo Técnico Preliminar – ETP, que a **Solução 1 – Adesão às Atas de Registro de Preços vigentes do FNDE** configurava-se, em tese, como a opção mais adequada, segura, eficiente e vantajosa sob os aspectos técnico, econômico, operacional e institucional.

Em observância a essa diretriz, a Administração Municipal promoveu os trâmites necessários junto ao FNDE através do Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços (SIGARPWEB), buscando a adesão às **Atas de Registro de Preços nº 09/2024 destinada região Nordeste**, considerando a proximidade geográfica, a logística de distribuição e a presumida economicidade da contratação. Todavia, durante a fase de instrução do processo, **constatou-se a inexistência de saldo disponível para os itens destinados aos anos finais do ensino fundamental e EJA nas atas do FNDE da região Nordeste**, o que inviabilizou a formalização da adesão para o quantitativo de kits necessários ao atendimento da demanda do Município.

Diante dessa situação, o próprio FNDE encaminhou a Administração Municipal a verificar a possibilidade de adesão a **Ata de Registro de Preços nº 07/2024**, especificamente da **região Centro-Oeste**, uma vez que as atas do FNDE são estruturadas por **região e por fornecedor**, possuindo condições operacionais e limites de atendimento distintos. Contudo, após os contatos institucionais e tratativas junto ao fornecedor detentor da ata da região Centro-Oeste informou que **não realizaria a entrega para a região Nordeste**, em razão da **quantidade mínima de kits exigida para viabilização logística e econômica**, bem como por entender que a operação não se mostrava **economicamente vantajosa** para o fornecedor.

Assim, restou devidamente evidenciado que, embora a adesão às atas do FNDE represente a solução tecnicamente e economicamente mais vantajosa sob o ponto de vista estrutural e normativo, **fatores externos à vontade da Administração**, tais como **ausência de saldo nas atas regionais competentes e recusa do fornecedor de outra região em prestar o fornecimento**, inviabilizaram, na prática, a execução da contratação pretendida por meio dessa solução específica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**
CNPJ Nº 30.872.960/0001-02

Ressalta-se, ainda, que, caso houvesse viabilidade operacional, a estratégia de contratação por adesão às atas do FNDE seria implementada mediante a **instauração de procedimentos administrativos distintos, autônomos e independentes para cada Ata de Registro de Preços**, não havendo consolidação das contratações em um único processo. Cada ata seria objeto de processo próprio, com numeração específica, instrução documental individualizada, análise jurídica própria, autorização da autoridade competente e execução contratual segregada, de modo a reforçar a transparência, o controle administrativo, a rastreabilidade dos atos e a adequada fiscalização da despesa pública.

A experiência administrativa ora relatada demonstra, de forma objetiva, que a **não concretização da adesão às atas do FNDE não decorreu de falha de planejamento**, mas sim de **limitações operacionais e mercadológicas próprias do modelo regionalizado das atas**, as quais fogem ao controle do Município. Ainda assim, o ETP registra que a adesão às atas do FNDE permanece, conceitualmente, como a solução mais vantajosa, quando existente saldo disponível e viabilidade logística compatível com a realidade regional.

Dessa forma, restou caracterizada a **falha da solução inicialmente prevista no ETP**, por motivos alheios à vontade da Administração, notadamente decorrentes do modelo regionalizado das atas do FNDE, da limitação de saldo e da negativa dos fornecedores na entrega dos quantitativos necessitados pela a Administração, o que inviabilizou a contratação dentro do prazo necessário ao atendimento da demanda educacional.

Diante da necessidade de garantir o retorno iminente das aulas e assegurar a distribuição tempestiva dos kits de materiais escolares aos alunos da rede municipal de ensino, o Município procedeu, inicialmente, à **tentativa de adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025-SME, decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2024, conduzido pela Prefeitura Municipal de Mossoró/RN**, com a realização dos primeiros contatos institucionais entre os entes envolvidos. Todavia, após as tratativas iniciais, **o Município de Mossoró/RN, na condição de órgão gerenciador, informou a impossibilidade de disponibilização da referida ata**, inviabilizando o prosseguimento do processo de adesão.

Diante das limitações verificadas nas alternativas anteriormente analisadas, especialmente em razão do insucesso das tentativas de adesão às Atas de Registro de Preços do FNDE, em virtude da inexistência de saldo disponível, bem como à Ata de Registro de Preços do Município de Mossoró/RN, em decorrência da negativa do órgão gerenciador, e considerando a urgência imposta pelo calendário escolar, a **Alternativa 3 – Dispensa de Licitação** revela-se como a solução **mais célere, viável e adequada** para atendimento da demanda apresentada. Tal medida possibilita



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**
CNPJ Nº 30.872.960/0001-02

a formalização da contratação em tempo hábil, sem comprometer o início do ano letivo dos alunos do Ensino Fundamental – Anos Finais e da Educação de Jovens e Adultos – EJA, assegurando a continuidade do serviço público educacional e o adequado atendimento aos estudantes da rede municipal.

Conforme demonstrado na tabela comparativa acima, a aquisição exclusiva dos kits destinados aos **Anos Finais do Ensino Fundamental**, no quantitativo de **965 (novecentos e sessenta e cinco) kits**, somados à necessidade do segmento da **Educação de Jovens e Adultos – EJA**, no quantitativo de **80 (oitenta) kits**, quando comparada às alternativas de adesão às Atas de Registro de Preços anteriormente avaliadas, representa **vantagem financeira para a Administração**. Tal conclusão decorre da **estimativa de preços apurada por meio de cotação rápida realizada no Banco de Preços**, metodologia que permitiu identificar valores compatíveis com os praticados no mercado, conforme evidenciado no quadro comparativo. Ademais, a adoção da dispensa de licitação, devidamente instruída com pesquisa de preços idônea, proporciona **maior celeridade na formalização da contratação e na entrega dos materiais**, fatores essenciais diante da iminência do início do ano letivo, assegurando a continuidade do serviço público educacional e a adequada utilização dos recursos públicos.

Registra-se, ainda, que não se vislumbram outras alternativas administrativas igualmente céleres e eficazes para a aquisição dos kits de materiais escolares dentro do prazo necessário, seja pela morosidade inerente à deflagração de novos procedimentos licitatórios, seja pela inexistência de outras atas vigentes com condições técnicas, econômicas e logísticas compatíveis com a realidade e a urgência do Município.

Diante da análise integrada dos aspectos **técnico, econômico, operacional, jurídico e temporal**, conclui-se que a **dispensa de licitação** configura-se, no presente caso, como a solução **tecnologicamente viável, economicamente vantajosa e administrativamente mais adequada**, atendendo de forma plena ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público educacional no Município de Caraúbas/RN.

Dessa forma, resta plenamente justificado o esgotamento das alternativas inicialmente consideradas mais vantajosas, bem como a necessidade de adoção de solução administrativa excepcional e devidamente fundamentada, apta a garantir o atendimento tempestivo dos alunos da rede municipal de ensino, preservando o interesse público, a continuidade do serviço educacional, a eficiência administrativa e a legalidade dos atos praticados pela Administração Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**
CNPJ Nº 30.872.960/0001-02

06. DA NATUREZA DO OBJETO COM A INDICAÇÃO DOS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA CARACTERIZAR O BEM E/OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

Trata-se de uma aquisição comum de natureza não continuada, destinada à compra de kits de materiais escolares. Esses kits são compostos por itens padronizados e essenciais para o atendimento das necessidades dos alunos da rede pública de ensino de Caraúbas/RN.

07. DA ESCOLHA DO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E DO PARCELAMENTO DO OBJETO COM A DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA DIVISÃO.

A adjudicação deverá ocorrer por item único, considerando a indivisibilidade técnica e funcional dos kits de materiais escolares, os quais são concebidos como um conjunto integrado e padronizado de itens pedagógicos. Cada conjunto deverá ser fornecido de forma completa por um único fornecedor, de modo a assegurar a compatibilidade entre os materiais, a uniformidade dos kits e a adequada utilização pelos alunos da rede municipal de ensino.

O parcelamento do objeto mostra-se inviável, uma vez que a divisão dos kits por itens ou por múltiplos fornecedores comprometeria a integração operacional, dificultaria a logística de entrega, aumentaria o risco de fornecimento incompleto e elevaria significativamente os custos administrativos de fiscalização, gestão contratual e controle de qualidade. Ademais, a aquisição em lote único por fornecedor contribui para a padronização dos materiais distribuídos, otimiza a execução contratual e assegura maior eficiência no acompanhamento e na conferência dos kits fornecidos.

Dessa forma, a adoção do critério de adjudicação por item único, sem parcelamento do objeto, revela-se a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e administrativo, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

08. DA ESCOLHA DA MODALIDADE E DO TIPO DE LICITAÇÃO

Considerando o insucesso das tentativas de adesão às Atas de Registro de Preços anteriormente avaliadas, seja em razão da inexistência de saldo disponível, seja pela negativa do órgão gerenciador, bem como a urgência decorrente do calendário escolar e a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público educacional, optou-se pela **dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

A adoção da dispensa de licitação justifica-se pela necessidade de realizar contratação célere e eficaz, capaz de atender de forma imediata à demanda apresentada, evitando prejuízos ao início



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**
CNPJ Nº 30.872.960/0001-02

do ano letivo e ao regular desenvolvimento das atividades pedagógicas. A medida encontra respaldo legal na hipótese de contratação direta prevista na legislação vigente, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade e continuidade do serviço público. Dessa forma, a escolha da dispensa de licitação revela-se juridicamente adequada e proporcional às circunstâncias verificadas, atendendo ao interesse público e às necessidades emergentes da Administração Municipal.

09. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A vigência do contrato para a aquisição dos kits de materiais escolares será de **06 (seis) meses**. Este período cobre todo o processo de aquisição, incluindo a entrega e eventuais ajustes necessários. Como se trata de uma aquisição pontual e específica, não haverá prorrogação contratual, tendo em vista ser uma aquisição por escopo e de caráter eventual.

10. DA ANÁLISE DE RISCOS

RISCO IDENTIFICADO	CATEGORIA	PROBABILIDADE	IMPACTO	PLANO DE MITIGAÇÃO
Atraso na entrega dos kits	Logística	Médio	Alto	Definição de prazos contratuais claros e compatíveis com o calendário escolar; acompanhamento sistemático da execução contratual e comunicação contínua com o fornecedor.
Variação de qualidade dos materiais	Qualidade do Produto	Baixa	Médio	Especificações técnicas detalhadas no termo de referência; conferência dos kits no ato do recebimento e fiscalização rigorosa do fornecimento..
Custos adicionais inesperados	Financeiro	Baixa	Alto	Fixação de preços no instrumento contratual, vedada qualquer alteração sem amparo legal; controle rigoroso da execução financeira.
Incompatibilidade com as especificações	Técnico	Baixo	Médio	Definição clara e objetiva das especificações técnicas; verificação prévia da conformidade dos materiais fornecidos com o objeto contratado.
Problemas de comunicação com fornecedor	Comunicação	Média	Alto	Designação formal de fiscal do contrato e estabelecimento de canais oficiais de comunicação para acompanhamento da execução.
Mudanças na demanda de kits	Demanda	Baixa	Médio	Previsão de margem técnica no quantitativo contratado; monitoramento contínuo das matrículas e atualizações cadastrais dos alunos por segmento.

11. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS E DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**
CNPJ Nº 30.872.960/0001-02

(EJA) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARAÚBAS/RN, visando assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas ao longo do ano letivo, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

12. ANEXOS

12.1. Acompanham esse ETP o seguinte anexo:

12.1.1. Ata de registro de preço nº 01/2025-SME (Mossoró/RN);

12.1.3. Ata de registro de preços nº 09/2024 (FNDE)

12.1.4. Relatório de Cotação junto ao banco de preços emitido no dia 26/01/2026.

Caraúbas – RN, 26 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

Gleidistone Rubens de Santana

Cargo: Subsecretário de Suporte Administrativo

Matrícula: 554